



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES

CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

LEI N.º 794/2015

EMENTA: *Cria cargos de provimento em comissão no Quadro de Pessoal da Câmara e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DAS VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte lei:

Considerando a necessidade de adequar a situação funcional e salarial dos servidores do Legislativo Municipal,

Art. 1.º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Vertentes, os cargos de provimento em comissão, enquadrados nos grupos de Direção e Assessoramento Superior, constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º - O Poder Legislativo Municipal adotará as providências necessárias à aplicação desta Lei conquanto ao preenchimento dos cargos criados no âmbito desta Casa Legislativa.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos próprios da Câmara, à conta das dotações consignadas no Orçamento Municipal vigente à época de sua execução.

Art. 4.º - A eficácia desta Lei e seus efeitos financeiros ficam condicionados aos limites orçamentários e legais, nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2015.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 2015.

JOSÉ IVANILDO CABRAL DE SOUZA
Presidente



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES

CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

Quantidade	Nível	Categoria Funcional	Vencimento em R\$
05	DAS-1	Assessor Parlamentar	1.700,00
01	DAS-1	Assessor de Gabinete	1.700,00
01	DAS-1	Assessor de Imprensa	1.700,00
01	DAS-2	Diretor de Patrimônio	900,00
01	DAS-2	Diretor de Tesouraria	900,00
01	DAS-2	Diretor de Expediente	900,00
01	DAS-2	Diretor de Serviços Gerais	900,00
01	DAS-2	Coordenador do Sistema de Controle Interno	900,00